



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 5.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

### LEI COMPLEMENTAR N. 1.134.

**Autores: Vereadores Sidnei Oliveira Telles Filho e Carlos Emar Mariucci.**

**Altera a alínea “c” do inciso III do art. 12 da Lei Complementar n. 888/2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Maringá e dá outras providências.**

**Art. 1.º** A alínea “c” do inciso III do artigo 12 da Lei Complementar n. 888/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. ...

III – ...

**c) edificação de térreo em *pilotis* mais 4 (quatro) pavimentos ou edificação de térreo mais 3 (três) pavimentos, mediante outorga onerosa do aumento de 3 (três) pavimentos, calculada segundo o inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n. 760/2009;” (NR)**

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de março de 2019.**

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

**Presidente**

**SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO**

**1.º Secretário**

---



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 29/03/2019, às 16:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 29/03/2019, às 16:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0126521** e o código CRC **A941BFE2**.

---